



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1432/2019

SUMULA: Inclui Programas, Objetivos e Metas no anexo I da lei 1414/2018.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Inclui programas no anexo I da lei 1414/2018, que terá a seguinte redação:

Código	Programa	Objetivos	Un. Med	Meta	Valor
054	Parque Público Ecológico	Iluminação da Entrada e Estacionamento	Pontos	30	88.543,61
		Pavimentação da via de acesso e estacionamento	M²	2.838,10	224.350,72

Art 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 31 de janeiro de 2019.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal